



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

Campo Mourão - Pr, 20 de abril de 2007.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 135/2007
Campo Mourão, 23/04/07 Horas 15:30

Elias
PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Campo Mourão - Pr.

Nos termos de legislação em vigor registramos a seguinte
súmula:

PROJETO DE LEI

**- INSTITUI A COLETA SELETIVA INTERNA DE PAPEL RECICLÁVEL
NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Pede deferimento,


MARLA TURECK DINIZ
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
 Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NADA OBSTA NESTE DEPARTAMENTO.

- Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 27 de abril de 2007.

Dione Clei Valério da Silva
Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico